



PROCESSO	205/2016
INTERESSADO	LETÍCIA SERAFIM MARTINS
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000039124/2016
<b>DELIBERAÇÃO Nº 108/2018 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, em Vitória– ES, na 22ª Reunião Extraordinária da CEP, realizada no dia 23 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso I, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o fato gerador da autuação foi ausência de RRT referente as atividades realizadas na Mostra MORAR MAIS 2016;

Considerando que a profissional possui como data de início de registro 24/08/2016, e a Notificação foi emitida em 25/08/2016;

Considerando que a notificação foi recebida em 06/09/2016, data em que a profissional já poderia emitir o RRT;

**DELIBEROU:**

Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pela manutenção do auto de infração, com pagamento da multa e emissão do RRT Extemporâneo. Que a interessada seja comunicada da decisão de acordo com os trâmites necessários ao mesmo.

Vitória – ES, 23 de novembro de 2018.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini – Membro da CEP-CAU/ES